



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2003

Acopiara, 13 de Outubro de 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE ACOPIARA AUTORIZOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir, adicional ao Vigente Orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais) destinados à conclusão da Quadra Poliesportiva José Adonias Albuquerque, neste Município, criando o Programa de Trabalho 12.812.6221.016, 4.4.90.51.00, alocado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, indicado:

0501	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	
12	Educação	
812	Desporto Comunitário	
622	Esporte para Jovens e Adolescentes	
1.023	Conclusão de Quadra Poliesportiva José Adonias	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, decorrem provável excesso de arrecadação previsto para o exercício, obedecido sua tendência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagido a 1º de setembro de 2003.

Governo do Município de Acopiara, aos (13) treze dias do mês de outubro de dois mil e três (2003).


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA DO MUNICÍPIO